

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES
DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE INGUIAS

Dr António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Inguias iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de Março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Inguias - Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor Abílio de Figueiredo
ao eleitor Vitorino Manuel Gonçalves Tiago).

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Inguias - Escola Carvalhal Formoso

(do eleitor Abelina Augusta Rocha
ao eleitor Vítor Manuel Miranda dos Reis)

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Inguias - Posto de Enfermagem das Olas

(do eleitor Albano Ramos Domingos
ao eleitor Tiago Filipe Proença Pinto).

Belmonte, 23 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município